|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Instituição de Ensino e CEF/SC |
| **ASSUNTO** | Solicitação de esclarecimento ao curso de arquitetura e urbanismo da Faculdade UNISUL de Itajaí (eMEC 1411907) para verificação do cálculo de tempestividade junto a CEF-CAU/BR |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 010/2023 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando a Deliberação n° 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e “*que somente e poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. ll do Decreto nº 9235/2017*”;

Considerando o Regimento Interno que estabelece em seu artigo 93: “*II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo*” e “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando a informação do portal eMEC que o curso de arquitetura e urbanismo da Faculdade UNISUL de Itajaí (eMEC 1411907) tem data de início de funcionamento em 02/01/2020, com provável integralização do curso da primeira turma no ano de 2024/2;

Considerando a informação recebida pelo CAU/SC da coordenação do curso de que a primeira turma terá conclusão em 2023/01;

Considerando a Legislação Educacional, com ênfase na Resolução nº02, de junho de 2007, que estabelece a carga horária de 3.600 horas com integralização em cinco anos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1-Solicitar esclarecimento junto à Faculdade UNISUL de Itajaí (eMEC 1411907) sobre:

1. Se a data de início de funcionamento do curso constante no portal eMEC está correspondente a realidade;
2. Data e protocolo da solicitação de reconhecimento do curso junto ao MEC, para posterior verificação de tempestividade;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

 do CAU/SC

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função**  | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Silvya Helena Caprario | X |  |  |  |
| Membro  | Fárida Mirany de Mira | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 2ªReunião Ordinária de 2023. |
| **Data:** 15/02/2023.**Matéria em votação:** Solicitação de cálculo de tempestividade à CEF-CAU/BR. |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretária da Reunião:** AssistenteAdministrativa - Julianna Luiz Steffens | **Condutora da Reunião:** Coordenadora Rosana Silveira |